



PROGRAMA DE BOLSAS INTEGRAIS PARA CRIANÇAS NEGRAS E INDÍGENAS

EDITAL 2026 – ANO LETIVO 2027

A ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA INTERAMERICANA, torna público, nos termos deste EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS NA ESCOLA VERA CRUZ A CRIANÇAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) E INDÍGENAS COM 5 ANOS COMPLETOS ATÉ 31/3/2027, os critérios, procedimentos, prazos e normas do processo seletivo para a concessão de bolsas de estudos integrais para alunos novos, ingressantes no ano letivo de 2027.

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS

A Escola Vera Cruz, mantida pela Associação Universitária Interamericana, entidade de educação sem fins lucrativos, tem como compromisso formar pessoas com conhecimento, coragem e capacidade para transformar realidades. A Escola compreende a educação como espaço transformador na formação de cidadãos capazes de responder às necessidades do presente e protagonizar a inovação.

Desde 2019, a proposta de Educação para as Relações Étnico-Raciais do Vera realiza ações contínuas no ambiente escolar voltadas para o combate ao racismo estrutural, por meio do letramento racial e da sensibilização da comunidade, da valorização da cultura e história afro-brasileiras e indígenas no currículo, e do aumento da representatividade negra e indígena entre estudantes, educadores/as e gestores/as. Com isso, a proposta busca contribuir para transformar a situação histórica de segregação e desigualdade social criada pelo racismo no Brasil rumo à construção de uma sociedade efetivamente democrática.

O aumento da diversidade racial dos estudantes se dá também por meio de um Programa de Bolsas de estudo na Escola Vera Cruz. O Programa de Bolsas é custeado pela Escola Vera Cruz e por recursos captados na comunidade por meio de doações.

O aumento da presença negra e indígena dentro das escolas de maioria branca proporciona novos aprendizados para o espaço escolar, desconstrói a naturalização do branco como “pessoa universal” e propicia a conscientização sobre a branquitude – avanços imprescindíveis no combate ao racismo estrutural. Se, por um lado amplia diversidade para as crianças brancas, convoca a escola atualizar-se para bem acolher as crianças negras levando em consideração os efeitos psicossociais do racismo e a negritude enquanto potência, respaldados pela Lei 10.639/03. Tal movimento precisa acontecer em todos os lugares, principalmente na rede privada de ensino.

A Escola Vera Cruz oferece o Programa de Bolsas para viabilizar o ingresso de alunos negros e indígenas que, integrados aos demais alunos, contribuem para a ampliação da diversidade racial e sociocultural. O número de bolsas oferecidas neste Edital permite que, em cada sala do G5, pelo menos duas vagas sejam ocupadas por alunos negros (pretos e pardos) e indígenas; o número de alunos ingressantes por este Programa de Bolsas Integrais será determinado pelo número de turmas do Grupo 5 e pela captação de recursos na comunidade da Escola Vera Cruz.

Olhando para o futuro e objetivando a construção de um país mais justo, a Escola Vera Cruz oferece, por meio deste Edital, bolsas de estudos e outros benefícios para crianças nascidas entre **1º/4/2021 e 31/3/2022** negras (pretas e pardas) e indígenas de baixa e média renda, sendo a bolsa renovável até a conclusão do Ensino Médio, conforme critérios descritos abaixo.

A admissão de novos alunos bolsistas para o ano letivo de 2027 se dará de acordo com as normas dispostas a seguir.

VAGAS

1 - Para o ano letivo de 2027, serão oferecidas duas vagas por classe na série G5 da Educação Infantil da Escola Vera Cruz para crianças com 5 anos completos até 31 de março de 2027, além dos benefícios descritos abaixo.

BENEFÍCIOS

2 - Serão oferecidos aos candidatos selecionados os seguintes benefícios, conforme as normas deste Edital:

- a. Bolsa de estudos integral: custeio de 100% (cem por cento) da anuidade escolar até a conclusão do Ensino Médio, incluindo taxa de alimentação para o lanche diariamente fornecido pela Escola Vera Cruz até o 5º ano do Ensino Fundamental; e
- b. Benefícios adicionais - serão fornecidos aos candidatos selecionados: (i) material didático obrigatório da Escola Vera Cruz; (ii) material escolar de uso individual (*kit papelaria*); (iii) uniforme

escolar; (iv) auxílio financeiro para transporte - apoio mensal por família no valor de R\$ 414,00 (valor atual) por meses letivos até o 7º ano, corrigidos anualmente, e passe estudantil a partir do 8º ano.

3 - A bolsa de estudos é pessoal, intransferível e válida para o ano letivo de 2027, renovável anualmente, até a conclusão do Ensino Médio, conforme abaixo.

ELEGIBILIDADE

4 - São critérios eliminatórios e cumulativos para que sejam considerados candidatos a vagas para os fins deste Edital:

- a. ser negro/a (preto ou pardo) ou indígena;
- b. ser nascido/a entre 1º/4/2021 e 31/3/2022;
- c. residir em local distante até 6 km por transporte viário da Escola Vera Cruz, cujo endereço é Rua Dona Elisa de Moraes Mendes, 784, Vila Madalena, São Paulo;
- d. ter condição autônoma de deslocamento diário entre a residência e a escola, por meio de condução particular ou transporte público;
- e. ser membro de grupo familiar cuja renda per capita mensal não exceda o valor de 2,5 salários-mínimos, equivalente, nesta data, a **R\$ 4.052,00** por pessoa;
- f. cumprir todas as normas deste Edital e entregar todos os documentos, conforme descrito abaixo.

5 - São critérios classificatórios para o preenchimento das vagas deste Edital, nesta ordem:

- i) ter irmão matriculado na Escola Vera Cruz; e
- ii) participação dos pais na entrevista com a Escola Vera Cruz, conforme critérios descritos abaixo, na Fase 4 do Processo Seletivo.

Para fins deste Edital:

- a. Grupo familiar significa: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
- b. Renda familiar significa: a soma da renda bruta de cada membro do grupo familiar. Devem entrar no cálculo de renda: pensões; pensões alimentícias; salários; proventos; benefícios de previdência privada ou pública; comissões; rendimentos de trabalho não assalariado; dinheiro provido de atividades autônomas em geral.
- c. Renda *per capita* é o valor obtido pela divisão da renda familiar pelo número total de indivíduos do grupo familiar.

DA RENOVAÇÃO DAS BOLSAS

7 - A bolsa de estudos será renovada anualmente, de acordo com procedimentos publicados pela Escola, até a conclusão do Ensino Médio. São critérios cumulativos para a prorrogação das bolsas e a renovação da matrícula do estudante:

- a. Permanência da adequação aos critérios e obrigações deste Edital;
- b. renda média familiar comprovada dos últimos dois anos compatível com os benefícios e normas deste Edital; e
- c. cumprimento pelo/a aluno/a e pela família do disposto no Regimento Escolar da Escola Vera Cruz.

8 - Qualquer alteração na adequação do/a aluno/a bolsista aos critérios deste Edital deve ser notificada imediatamente à Escola Vera Cruz.

9 - A avaliação de performance acadêmica dos alunos bolsistas não será considerada para fins de renovação das bolsas de estudos.

INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será constituído por quatro fases:

FASE 1 – INSCRIÇÃO

10 - Preenchimento pelo responsável legal do candidato do formulário online disponível no site www.veracruz.edu.br/bolsas, a partir de 1º de agosto de 2026 até 31 de agosto de 2026.

a. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato. Todas as informações solicitadas deverão ser preenchidas de maneira clara e objetiva. O/A candidato/a que apresentar tais informações de forma incompleta, incorreta e/ou inconsistente, sem prejuízo das demais implicações legais, poderá ser excluído/a do Processo Seletivo.

b. O formulário de inscrição deve ser preenchido por pessoa civilmente capaz para o ato.

11 - Serão analisados os critérios eliminatórios descritos no item 4 deste Edital.

FASE 2 – ENTREGA DIGITAL DE DOCUMENTOS E ANÁLISE

12 - Para se inscrever no Programa de Bolsas, será necessário que sejam anexados digitalmente ao formulário, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos do candidato: certidão de nascimento ou RG; comprovante de residência atualizado em nome dos responsáveis do/a candidato/a; foto do candidato. Os referidos documentos serão analisados pela empresa Tessitura Social - organização especializada em avaliação e análise do público beneficiário de projetos e programas sociais - <https://tessiturasocial.com.br/>. Aos inscritos que cumprirem os critérios deste

edital a Tessitura Social solicitará até 18 de setembro de 2026, por *Whatsapp*, no número informado no formulário, ou outro meio de comunicação, que complemente com os documentos conforme listagem abaixo:

a. Documentos pessoais:

I. documentos pessoais dos responsáveis: RG ou CNH.

b. Documentos de renda dos integrantes do grupo familiar que possuam renda e/ou patrimônio:

I. ASSALARIADOS devem apresentar: (a) contracheques e/ou holerites; e (b) carteira de trabalho atualizada.

II. TRABALHADORES INFORMAIS devem apresentar: (a) declaração feita pelo contratante informando a atividade e a remuneração paga; (b) declaração do beneficiário informando a renda média mensal recebida; e (c) extratos bancários.

III. AUTÔNOMOS OU PROFISSIONAIS LIBERAIS devem apresentar: (a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC; (b) guias de recolhimento ao INSS compatíveis com a renda declarada; e (c) extratos bancários.

IV. PROPRIETÁRIOS OU SÓCIOS DE EMPRESA devem apresentar: (a) declaração de pró-labore firmada pelo contador com identificação do CRC; (b) declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica; (c) contrato social; (d) declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) da pessoa jurídica pagante; e (e) extratos bancários.

V. APOSENTADOS OU PENSIONISTAS devem apresentar: (a) comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão; e (b) extratos bancários.

VI. ESTAGIÁRIOS devem apresentar Termo de Estágio, constando período de vigência e valor.

VII. BENEFICIÁRIOS DE RENDIMENTOS DE ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS devem apresentar contrato de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis, acompanhados dos respectivos recibos.

VIII. BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA devem apresentar: (a) comprovante atualizado de recebimento de pensão alimentícia; e (b) declaração constando nome e CPF do pagante da pensão, mês de referência e valor pago.

IX. TRABALHADOR EM ATIVIDADE RURAL deve apresentar: (a) declaração feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, contendo valor do rendimento e período de referência; e (b) extratos bancários;

X. BENEFICIÁRIO DE AJUDA FINANCEIRA deve apresentar: (a) declaração feita por quem concede a ajuda, informando o beneficiário e o valor mensal médio pago; e (b) o RG e o CPF das partes.

XI. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, TAIS COMO AUXÍLIO-BRASIL/BOLSA FAMÍLIA, devem apresentar o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

13 - Para todos os casos, poderá ser exigido, ainda, o extrato de banco dos últimos três meses de todos os integrantes do grupo familiar, demonstrando a movimentação bancária da conta corrente, poupança e/ou salário, e cópia da última declaração de Imposto de Renda. Caso o/a responsável pelo/a candidato/a não possua conta em banco, ele/a deverá prestar tal declaração por escrito. Os referidos documentos serão analisados pela empresa Tessitura Social.

14 - A Escola Vera Cruz, a seu critério, se reserva o direito de exigir outros documentos que possam contribuir para confirmar ou corroborar as informações prestadas. Os referidos documentos serão analisados pela empresa Tessitura Social.

15- A análise de renda será feita tendo como referência a Portaria do MEC n. 15/2017.

FASE 3 – ENTREGA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

16 - Finalizada a Fase 2 acima, os candidatos que cumpriram adequadamente os critérios estabelecidos por este Edital deverão apresentar os documentos originais na sede da Escola Vera Cruz, na Rua Dona Elisa de Moraes Mendes, 784, Vila Madalena, São Paulo, entre os dias 16/10/2026 e 22/10/2026, das 8 às 16 horas.

FASE 4 - ENTREVISTA COM A ESCOLA

17 - Concluída a Fase 3 acima, a Escola Vera Cruz entrará em contato com o responsável pelos candidatos por meio de *Whatsapp* ou outro meio de comunicação para marcar uma entrevista. As entrevistas serão realizadas por profissionais da Escola Vera Cruz com as famílias dos candidatos. Essas entrevistas têm por objetivo apresentar o projeto pedagógico da Escola e os desafios envolvidos no projeto de ampliação de diversidade racial; conhecer os responsáveis legais e seu relacionamento com o/a candidato/a; dimensionar o tipo de suporte que o/a candidato/a tem atualmente; e quais esforços os responsáveis se dispõem a fazer tendo em vista a criação das melhores condições para o acolhimento e o prosseguimento da vida escolar do/a aluno/a.

18 - A Escola Vera Cruz entrará em contato com os responsáveis legais do candidato informando a data, horário e local da entrevista, que tem natureza classificatória.

- a. Haverá tolerância para atrasos de até 10 minutos.
- b. A ausência na entrevista significa a eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

19 - Caso o número de inscrições seja maior do que o número de vagas, os candidatos serão classificados de acordo com os critérios classificatórios descritos no item 5 deste Edital.

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E MATRÍCULA

20 - Após a última entrevista e com base nos critérios dispostos neste Edital, a Escola Vera Cruz decidirá pelo deferimento ou indeferimento da concessão das bolsas, objeto deste Edital, sendo o resultado comunicado à família.

21 - A comunicação do resultado positivo informará também a data em que os responsáveis pelo/a aluno/a deverão assinar o Termo de Concessão de Bolsa de Estudos e realizar a matrícula na Escola.

DISPOSIÇÕES GERAIS

22 - A inscrição do/a candidato/a no Processo Seletivo implica a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados sobre o Processo Seletivo a serem publicados.

23 - O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital é de inteira responsabilidade do/a responsável pelo/a candidato/a.

24 - Eventuais omissões, obscuridades e contradições deste Edital serão resolvidos pela Escola Vera Cruz.

**EM CASO DE DÚVIDA SOBRE A DOCUMENTAÇÃO, ENTRE EM
CONTATO PELO *WHATSAPP* +55 11 96624-7620 OU PELO EMAIL
PROGRAMABOLSAS@VERACRUZ.EDU.BR
ATÉ 19 DE SETEMBRO DE 2026**

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Data/ período	Descrição
1/8/2026	Lançamento do edital e início das inscrições
de 1/8/2026 a 31/8/2026	Fase 1: Preenchimento do formulário online no site www.veracruz.edu.br/bolsas , com envio digital de cópia do RG ou certidão de nascimento, foto e comprovante de residência do candidato
31/8/2026	Último dia para inscrições
de 7/9/2026 a 18/9/2026	Fase 2: A Tessitura Social entrará em contato por <i>Whatsapp</i> com os pais ou responsáveis dos candidatos que atenderam aos critérios estabelecidos no Edital para solicitar o envio de documentos e comprovação da condição socioeconômica
de 21/9/2026 a 09/10/2026	Análise dos documentos para certificação do cumprimento dos requisitos deste Edital referente à condição socioeconômica dos candidatos.
de 16/10/2026 a 23/10/2026	Fase 3: Aos candidatos aptos será solicitada a entrega da documentação original na Escola Vera Cruz na Rua Dona Elisa de Moraes Mendes, 784, Alto de Pinheiros, São Paulo
de 3/11/2026 a 11/11/2026	Fase 4: Entrevista com os pais ou responsáveis dos candidatos na Escola Vera Cruz na Rua Dona Elisa de Moraes Mendes, 784, Alto de Pinheiros, São Paulo
1/12/2026	Divulgação dos resultados do Processo Seletivo
de 2/12/2026 a 15/12/2026	Prazo para efetivação da matrícula